



## REGULAMENTO GERAL - MODALIDADES INDIVIDUAIS

### DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES

**Art. 1º.** O presente regulamento versa sobre as provas individuais a serem realizadas durante o 16º Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul, sendo este uma realização da entidade tradicionalista CTG Cultivando a Tradição, de Chapadão do Sul - MS, devidamente aprovada e supervisionada pela organização do evento.

**§ Único.** As provas individuais serão realizadas na forma deste regulamento, para todos os efeitos legais.

**Art. 2º.** As modalidades serão realizadas por meio de competição entre as entidades tradicionalistas filiadas ao MTG-MS, devidamente qualificadas para tal fim e compreendendo as seguintes manifestações culturais:

- I. Danças Gaúchas de Salão;
- II. Chula;
- III. Música;
- IV. Declamação.

### DOS PARTICIPANTES

**Art. 3º.** Poderão participar das modalidades individuais as entidades tradicionalistas associadas ao MTG-MS em conformidade com seus estatutos, por meio de seus sócios, todos filiados e regulares junto ao MTG-MS, que se sujeitarem a respeitar este regulamento.

**Art. 4º.** Para participar do evento, as entidades tradicionalistas terão que cumprir as seguintes exigências:

- I. Realizar a inscrição com 15 (Quinze) dias de antecedência dos participantes nas modalidades individuais de Danças Gaúchas de Salão, Chula, Música e Declamação;
- II. As inscrições deverão ser enviadas em formulário próprio conforme links abaixo e só serão aceitas quando enviadas por completo.



a) Chula

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3uFn3E-ze3sOKSSgfg9-GlqzgMWyQlkzxcEm4POJlrPT\\_g/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd3uFn3E-ze3sOKSSgfg9-GlqzgMWyQlkzxcEm4POJlrPT_g/viewform)

b) Danças de salão

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzs1WEGogSTJVvwCKiMrx4JdGIAnPIFGOLISRc\\_O8g5N2x4w/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdzs1WEGogSTJVvwCKiMrx4JdGIAnPIFGOLISRc_O8g5N2x4w/viewform)

c) Danças Tradicionais

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2eXN4bqaaRq\\_fw0GeWG2MV7WkJe9uPUWYwC-OuYwO0ilc2g/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd2eXN4bqaaRq_fw0GeWG2MV7WkJe9uPUWYwC-OuYwO0ilc2g/viewform)

d) Declamação

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfo6eNuJvsvpgm6FToYGGUcMc9NxxszGag1eJfBFbnNh64FQ/viewform>

e) Música

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSduTDEjOaakiN7ih53rLhyCnw--MLCYA0z8ScV2H-M4EBDpew/viewform>

III. Os e-mails devem ser identificados com nome da entidade tradicionalista;

IV. As inscrições encerrarão no dia 13 de Julho de 2022 e não serão aceitas fora do prazo;

V. A data limite para solicitação dos Cartões Tradicionalistas da CBTG é dia 30 de Junho de 2022.

**Art. 5º.** As entidades tradicionalistas inscreverão seus participantes, observando o seguinte:

I. Cumprimento dos artigos 3º e 4º deste regulamento;

II. Um participante pode ser inscrito em uma categoria, podendo ascender ao grau imediato superior, excluindo a categoria veterana e Xiru.

**Art. 6º.** Participante com mais de um vínculo de filiação, será considerado regular aquele do seu domicílio residencial.

**Parágrafo 1º.** Situação diferente do previsto neste artigo poderá ser regularizada mediante manifestação por escrito do participante, com 10 (dez) dias de antecedência do evento, optando pela entidade tradicionalista



de sua participação, com assinatura do patrão da entidade que irá representar.

**Parágrafo 2º.** Os participantes somente poderão ser inscritos através de uma única entidade tradicionalista.

**Art. 7º.** Os participantes serão inscritos nas provas na forma do artigo 5º observando o enquadramento, por idade, nas seguintes categorias:

- I. Pré-Mirim - até o ano que completar 8 (oito) anos, não pode ter 09 (nove) anos.
- II. Mirim - até 13 (treze) anos, não pode ter 14 (quatorze) anos.
- III. Juvenil - até 17 (dezesete) anos, não pode ter 18 (dezoito) anos
- IV. Adulto - a partir de 15 (quinze) anos.
- V. Veterano - idade mínima de 30 (trinta) anos.
- VI. Xirú - idade mínima de 40 (Quarenta) anos.

**§ Único.** Será exigida dos participantes nas apresentações a apresentação do cartão tradicionalista da CBTG, juntamente com um documento de identificação (R.G ou CPF), será aceito a forma digital dos documentos.

**Art. 8º.** Todos os participantes deverão apresentar-se no palco trajando “Pilcha Gaúcha” completa.

**Parágrafo 1º.** Considera-se “Pilcha Gaúcha” aquela aprovada pelo MTG-MS em conformidade com as seguintes obras:

- a) Manual de Pilchas do Rio Grande do Sul, edição 2004 e suas diretrizes;
- b) Ponto Pesponto da Vestimenta da Prenda - JC Paixão Cortes e Marina M Paixão Cortes;
- c) O Gaúcho - Danças, Trajes, Artesanato - JC Paixão Cortes;
- d) Tropeirismo Biriva - Gente, Caminhos, Danças e Canções - JC Paixão Cortes;
- e) A Moda - Alinhavos Chuleios - JC Paixão Cortes e Marina M Paixão Cortes.



**Parágrafo 2º.** O participante que desrespeitar ao disposto no *caput* deste artigo será penalizado em até 1 (um) ponto sobre a nota final da prova envolvida.

**Parágrafo 3º.** O participante que fizer uso de outra indumentária deverá apresentar a pesquisa documentada para apreciação da Comissão Avaliadora, podendo ser penalizado a critério desta.

### DA ORGANIZAÇÃO

**Art. 9º.** As modalidades individuais serão realizadas nas dependências da entidade sede, sob sua responsabilidade e supervisão, sendo operacionalizadas por meio das Comissões Organizadoras, Técnica e Avaliadora.

**Art. 10º.** Compete a Comissão Organizadora:

- I. Organizar, estruturar e prover de recursos humanos, materiais e financeiros para realização do evento;
- II. Administrar a realização das modalidades individuais;
- III. Instrumentalizar e assistir a toda demanda operacional requerida para plena realização do evento.

**Art. 11º.** A Comissão Técnica será composta pelos membros nomeados para o 16º Rodeio Artístico e Cultural do MTG-MS e a ela compete:

- I. Organizar tecnicamente o evento;
- II. Executar o planejamento técnico;
- III. Apurar, divulgar e declarar os resultados finais das modalidades individuais;
- IV. Receber, apreciar e decidir sobre os recursos impetrados pelas entidades participantes;
- V. Deliberar sobre omissões deste regulamento.

**§ Único.** Quando a Comissão Técnica julgar-se incompetente para deliberar sobre o inciso V deste artigo submeterá a matéria ao Conselho de Vaqueanos (Órgão Deliberativo do MTG-MS).

**Art. 12º.** A Comissão Avaliadora será constituída por, no mínimo 3 (três) avaliadores e 1 (um) revisor e a ela compete:



- I. Avaliar as provas, à luz deste regulamento, atribuindo notas pelo sistema de notas abertas, registrando as mesmas em planilhas próprias, devendo ser elaborada atas das provas;
- II. Cumprir e fazer cumprir este regulamento.

**Art. 13º.** A ordem de apresentação da modalidade de Danças Tradicionais prevista neste regulamento será definida através de sorteio com a presença de Patrões, Diretores Artísticos ou Instrutores, que será realizado no dia 30/07/2022 (sábado), às 8h00, na secretaria do CTG Cultivando a Tradição, em Chapadão do Sul - MS. A mesma ordem valerá para as demais modalidades para o 16º Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul.

### DANÇAS GAÚCHAS DE SALÃO

**Art.14º.** A modalidade de Danças Gaúchas de Salão terá as seguintes Categorias:

- I. Pré - Mirim;
- II. Mirim;
- III. Juvenil;
- IV. Adulto;
- V. Veterano
- VI. Xiru

**Art.15º.** As Danças Gaúchas de Salão que farão parte do concurso são:

Bloco 1	Bloco 2	Bloco 3
Chote	Chamamé	Bugiu
Milonga	Rancheira	Polca
	Valsa	Vaneira

**Art. 16º.** Cada entidade poderá inscrever no máximo 10 (dez) pares, independente da categoria.

**Art. 17º.** O concurso será dividido em 2 (duas) etapas:



- I. Na primeira etapa, os pares deverão apresentar, um a um, sendo 1 (uma) de livre escolha do Bloco 1;
- II. Na segunda etapa, os pares deverão apresentar-se em grupos de até 5 (cinco) pares, conforme o número de participantes, sendo sorteada 1 (uma) dança dos Blocos 2-3;
- III. A seleção das músicas que os pares dançarão nas aludidas etapas, serão de responsabilidade da organização do evento.

**Art. 18º.** A dança do Bloco 1 (um) deverá apresentar características de autenticidade e originalidade (passos e ou figuras tradicionais), mas poderá ser abrilhantada por figuras pesquisadas ou ainda de criação própria, sendo está avaliada também pela criação coreográfica.

**Art. 19º.** As danças dos Blocos 2 (dois) e 3 (três) deverão ser autênticas, não podendo sofrer alterações em suas características.

**Art. 20º.** As danças deverão ser apresentadas de acordo com o livro editado pelo MTG-RS (Compêndio Técnico de Danças Gaúchas de Salão).

**Art. 21º.** Cada participante receberá um número colocado às costas do peão (cavalheiro) a fim de identificação.

**Art. 22º.** Na avaliação serão observados os seguintes quesitos:

**I. Bloco 1:**

- |                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| a) Correção Coreográfica   | 3 (três) pontos |
| b) Interpretação Artística | 3 (três) pontos |
| c) Ritmo e Harmonia do Par | 3 (três) pontos |
| d) Criatividade            | 1 (um) ponto    |

**II. Blocos 2 e 3:**

- |                            |                 |
|----------------------------|-----------------|
| a) Correção Coreográfica   | 3 (três) pontos |
| b) Interpretação Artística | 3 (três) pontos |
| c) Ritmo e Harmonia do Par | 3 (três) pontos |
| d) Dança em Conjunto       | 1 (um) ponto    |



**Regulamento Geral**  
**16º Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul**



**CHULA**

**Art. 23º.** As provas de Chula são as seguintes:

- I. Chula Pré - Mirim;
- II. Chula Mirim
- III. Chula Juvenil;
- IV. Chula Adulto
- V. Chula Veterano.

**§ Único.** As provas de Chula são do grupo masculino.

**Art. 24º.** As provas da modalidade Chula serão disputadas em uma única etapa, conforme este regulamento e consistirão na apresentação de:

- I. 2 (dois) passos para o chuleador Pré-Mirim;
- II. 4 (quatro) passos para o chuleador Mirim e Veterano;
- III. 5 (cinco) passos para o chuleador Juvenil;
- IV. 6 (seis) passos para o chuleador Adulto.

**Parágrafo 1º.** Cada participante deverá se apresentar acompanhado por um gaiteiro de sua escolha.

**Parágrafo 2º.** Os chuleadores participantes farão as suas apresentações em duplas, previamente sorteadas pela Comissão Avaliadora.

**Parágrafo 3º.** Os chuleadores devem apresentar-se à Comissão Avaliadora 15 (quinze) minutos antes da prova para o sorteio de duplas participantes.

**Art. 25º.** A cada chuleador será atribuído 10 (dez) pontos por passo executado, sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Perderá a totalidade dos pontos do passo, o chuleador que cometer uma das seguintes faltas:
  - a) repetir passo já executado por si ou por seu oponente;
  - b) executar passo com características de malambo;
  - c) praticar gestos obscenos.
- II. Perderá pontos o chuleador que:



- a) tocar na lança, ainda que não a desloque do lugar - até 3 (três) pontos;
- b) executar passo com imperfeição - até 2 (dois) pontos;
- c) ultrapassar 12 compassos musicais na execução do passo - até 2 (dois) pontos;
- d) perder o ritmo musical - até 1 (um) ponto;
- e) iniciar ou encerrar o passo em local inadequado - até 1 (um) ponto;
- f) preenchimento incompleto no final do passo - até 1 (um) ponto.

III. Na avaliação geral ganhará pontos o chuleador que apresentar:

- a) passos de difícil execução - até 3 (três) pontos;
- b) criatividade - até 3 (três) pontos;
- c) postura cênica - até 2 (dois) pontos;
- d) execução de passo próximo à lança - até 2 (dois) pontos.

### MÚSICA

**Art. 26º.** As provas da Modalidade Música são:

- I. Intérprete Individual Mirim Feminino;
- II. Intérprete Individual Mirim Masculino;
- III. Intérprete Individual Juvenil Feminino;
- IV. Intérprete Individual Juvenil Masculino;
- V. Intérprete Individual Adulto Feminino;
- VI. Intérprete Individual Adulto Masculino;
- VII. Intérprete Individual Veterano Feminino;
- VIII. Intérprete Individual Veterano Masculino;
- IX. Intérprete Individual Xiru Feminino;
- X. Intérprete Individual Xiru Masculino;

**Art. 27º.** As provas de Música serão avaliadas nos quesitos e pelas notas seguintes:

- I. Do item I ao X do Artigo 26:
  - a) Linha Melódica 2 (dois) pontos
  - b) Afinação 2 (dois) pontos



- |                       |                 |
|-----------------------|-----------------|
| c) Ritmo              | 2 (dois) pontos |
| d) Interpretação      | 2 (dois) pontos |
| e) Fidelidade a Letra | 1 (um) ponto    |
| f) Criatividade       | 1(um) ponto     |

**Parágrafo 1º.** O intérprete Individual não poderá receber, em nenhum momento de sua apresentação, apoio vocal.

**Parágrafo 2º.** Cada participante deverá apresentar **uma** música de livre escolha.

**Parágrafo 3º.** Nas provas de Intérpretes Individuais são permitidos acompanhamentos de gaita, cordas e percussão, podendo ser músicas sul-mato-grossenses.

**Parágrafo 4º.** Os tempos das apresentações dos participantes nas provas de Intérpretes Individuais serão de 7 (sete) minutos, incluindo preparação e execução, perdendo 0,5 (meio) ponto a cada 1 (um) minuto excedido ao limite estabelecido.

## DECLAMAÇÃO

**Art. 28º.** A modalidade de Declamação possui as seguintes provas:

- I. Declamação Feminino Mirim;
- II. Declamação Masculino Mirim;
- III. Declamação Feminino Juvenil;
- IV. Declamação Masculino Juvenil;
- V. Declamação Feminino Adulto;
- VI. Declamação Masculino Adulto;
- VII. Declamação Feminino Veterano
- VIII. Declamação Masculino Veterano;
- IX. Declamação Feminino Xiru;
- X. Declamação Masculino Xiru;

**Art. 29º.** Os participantes nas provas previstas no Artigo 28 deverão apresentar à Comissão Avaliadora 1 (uma) cópia da poesia de livre escolha.

**Art. 30º.** À Comissão Avaliadora atribuirá notas aos participantes nas provas de Declamação, aos seguintes quesitos:



- |                         |                       |
|-------------------------|-----------------------|
| I. Interpretação        | até 4 (quatro) pontos |
| II. Fidelidade ao Texto | até 2 (dois) pontos   |
| III. Dicção             | até 2 (dois) pontos   |
| IV. Postura Cênica      | até 2 (dois) pontos   |

**§ Único.** O participante terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para sua apresentação, perdendo 1 (um) ponto por minuto de atraso.

### DOS RECURSOS

**Art. 31º.** Os participantes que se julgarem prejudicados na forma deste regulamento, em quaisquer das provas descritas acima, terão o prazo de 30 (trinta) minutos após o ato causador do prejuízo para recorrer à Comissão Técnica, apresentando os fatos acompanhados de provas competentes do que é requerido.

**Art. 32º.** A Comissão Técnica do evento terá o prazo de 1 (uma) hora depois de recebido o recurso, para julgá-lo ou encaminhá-lo ao Conselho de Vaqueanos do MTG-MS, que também terá o prazo de 1 (uma) hora para julgá-lo.

**Parágrafo 1º.** Em qualquer das instâncias o veredicto será divulgado por escrito e encaminhado ao autor, sendo assim a decisão soberana.

**Parágrafo 2º.** Em qualquer caso, recurso impetrado enquanto não avaliado, não gera direito ao autor.

### DAS PENALIDADES

**Art. 33º.** Diante de ocorrências graves, de ordem disciplinar, no transcurso do evento, a Comissão Organizadora e/ou Técnica encaminhará os fatos ao MTG-MS para providências.

**Art. 34º.** As entidades participantes que infringirem este regulamento e a legislação pertinente serão penalizadas a critério do MTG-MS, conforme segue:

- I. Advertência;
- II. Desclassificação;



III. Suspensão temporária.

**Art. 35º.** Serão desclassificados do evento os participantes que:

- I. De forma deliberada, desrespeitar este regulamento e a legislação pertinente;
- II. Atentarem contra a moral, os bons costumes e ao bom andamento do evento;
- III. Mostrarem-se inconvenientes aos objetivos do evento;
- IV. Denegrirem a imagem do evento ou das entidades participantes ou ainda do Movimento Tradicionalista Gaúcho;
- V. Forem punidos por força de recurso impetrado e avaliado pela Comissão Técnica;
- VI. Desrespeitarem participantes, dirigentes ou Comissões constituídas.

**§ Único.** As penalidades previstas neste Artigo incidirão sobre qualquer participante e serão aplicadas individual ou coletivamente.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 36º.** O Conselho de Vaqueanos do MTG-MS é a instância administrativa suficiente aos objetivos do evento.

**Art. 37º.** Na apuração de campeões de provas, se houver empate, os desempates se darão observando-se os pontos conquistados pelos participantes do quesito de maior valor e, caso persista o empate, observa-se o segundo quesito de maior valor, e assim sucessivamente até obter-se o desempate.

**Art. 38º.** Serão considerados campeões, vice-campeões e terceiros colocados, os participantes que obtiverem as 3 (três) maiores notas, respectivamente, da Comissão Avaliadora.

**Art. 39º.** A Comissão Técnica, após conferência dos resultados, oportunamente, emitirá boletim técnico correspondente, com os resultados.

**Art. 40º.** A premiação dos vencedores dar-se-á em solenidade própria e oportuna no encerramento do 16º Rodeio Artístico e Cultural do Mato Grosso do Sul com entrega de premiações até 3º lugar em cada modalidade.



**§ Único.** Os premiados só participarão da solenidade prevista no *caput* deste artigo se devidamente pilchados.

**Art. 41º.** Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Técnica e pelo MTG-MS.

**Art. 42º.** O presente regulamento entra em vigor a partir de sua divulgação pelo MTG-MS

Diretoria Artística do MTG-MS, 28 de Abril de 2022.

**CTG CULTIVANDO A TRADIÇÃO  
CHAPADAO DO SUL - MS  
Diretoria Artística do MTG-MS**